Glaucir Basso Bo
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 04/07/11
A 04/08/11
São Francisco do Guaporé-RO

Lei Municipal nº 698/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor total de R$ 188.700,00 (Cento e Oitenta e Oito mil e Setecentos Reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0014.1032	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS ENS. FUNDAMENTAL (5%)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
12.361.014.2037	MANUT ATIVIDADES ENS FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 50.000,00
12.361.0014.2051	MANUT DE ATIV. – COMPLEMENTO MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 130.700,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

12.361.0014.2037	MANUT ATIVIDADES – ENS. FUNDAMENTAL (5%)	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
12.365.0014.1033	AQUIS. DE BENS MÓVEIS – EDUC INFANTIL (5%)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.800,00
12.365.0014.2041	MANUT ATIVIDADES – EDUC. INFANTIL (5%)	

3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 25.500,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R$ 49.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pess. Jurídica	R$ 14.500,00
12.366.0017.2040	MANUT ATIVIDADES – EJA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pess. Jurídica	R$ 2.800,00
27.813.0019.2088	ATIVIDADES CULTURA COMEMORAÇÕES E LAZER	
3.3.90.14	Diárias – Pessoa Civil	R$ 2.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pess. Jurídica	R$ 9.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de julho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
04/07/2011